

DECRETO Nº 2.862, de 13 de agosto de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 879 de 04 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II e § 3º;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.164.900,00** (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 8016.2013	33903900	0100	38.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129. 8016.2019	33903900	0100	88.400,00
Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO**

1.07.0.04.122. 8011.1012	44905100	0100	66.000,00
1.07.0.04.122. 8016.2033	33903000	0100	16.200,00
1.07.0.15.451. 8013.1017	33903900	0100	14.500,00
1.07.0.04.122. 8011.1012	33903900	0100	14.964,10

**SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS**

1.08.0.04.122. 8016.2037	33903000	0100	300.000,00
1.08.0.04.122. 8016.2037	33903900	0100	30.235,90

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER**

1.10.0.27.812. 8002.1052	44905100	0112	150.000,00
1.10.0.27.812. 8002.2098	33903900	0100	48.000,00
1.10.0.27.812. 8002.2116	33903000	0100	5.000,00
1.10.0.27.812. 8004.2095	33903900	0100	75.000,00
1.10.0.27.813. 8008.2146	33903900	0100	210.000,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.363. 8001.2175	33903900	0102	8.200,00
1.19.0.12.361. 8013.2110	33903900	0105	100.000,00

TOTAL	1.164.900,00
--------------	---------------------

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$-4.267.694,68 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme resumo abaixo.

R E S U M O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL.....
4.267.694,68

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE
DECRETO..... 1.164.900,00

SALDO DISPONÍVEL.....
..... 3.102.794,68

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de agosto de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal